DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 149 de 10 de Setembro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular ao servidor:

NILCE SOCORRO DOS SANTOS - RG: 25.213.344-4 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2020 A 01/01/2021	13/09/2021 A 27/09/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 10 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em Dedetização, Desratização e higienização de Caixa d'água nas Escolas da Rede Municipal de Educação e em outros Setores da Municipalidade.

O Município de Vitória Brasil neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Miotto, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 10.520/02 c/c "caput" do Art. 49 da Lei nº 8666/93 e suas alterações e Súmula 473 do STF, decide, mediante efetivo juízo de oportunidade e conveniência em observância ao interesse público, REVOGAR a licitação em epígrafe, pois verificou-se a necessidade de melhor análise do objeto.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Vitória Brasil/SP, 10 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Miotto

Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2021

OBJETO: Aquisição de Óleos (Lubrificantes, ATF e de Freio) e Filtros diversos para manutenção e conservação dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

O Município de Vitória Brasil neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Miotto, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 10.520/02 c/c "caput" do Art. 49 da Lei nº 8666/93 e suas alterações e Súmula 473 do STF, decide, mediante efetivo juízo de oportunidade e conveniência em observância ao interesse público, REVOGAR a licitação em epígrafe, pois verificou-se a necessidade de melhor análise do objeto.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Vitória Brasil/SP, 10 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Miotto

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e impermeabilização profissional de pisos de concreto, granilite e/ou pisos de acabamento liso.

O Município de Vitória Brasil neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Miotto, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e considerando o que dispõe o §4º do Art. 49 da Lei nº 8666/93 e suas alterações e Súmula 473 do STF, decide, mediante efetivo juízo de oportunidade e conveniência em observância ao interesse público, REVOGAR a licitação em epígrafe, pois verificou-se a necessidade de melhor análise do objeto.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Vitória Brasil/SP, 10 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Miotto

Prefeito